

Jest



EDITAL N.º 292/2025

LUÍS MANUEL SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião ordinária do dia 27 de novembro de 2025:

Distribuição de Pelouros – Informação – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de novembro de 2025, que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2025, que fixou mais um Vereador para exercer as funções em regime de tempo inteiro, designou o Vereador Eng.º Pedro Manuel Correia de Almeida, para exercer funções em regime de tempo inteiro, permanência e exclusividade, atribuindo-lhe os seguintes Pelouros:

- a) Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Transição Digital
- b) Desenvolvimento Económico & Finanças Municipais
- c) Inovação
- d) Mobilidade & Transportes

Designação de representantes na "AVEIRO PARQUEXPO, EM, S.A." – Deliberado, por unanimidade:

- a). Designar como representante do Município de Aveiro na Assembleia Geral da "AVEIRO PARQUEXPO, EM, S.A." o Sr. Vereador Eng.º Pedro Manuel Correia de Almeida, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugados com o artigo 8.º dos Estatutos da empresa e da alínea oo), do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e indicar para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Sr. Vereador Dr. Rui Manuel Domingues Santos;
- b). Aprovar para apresentação de proposta na referida Assembleia Geral o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Aveiro Eng.º Pedro Manuel Correia de Almeida como Vice-Presidente do Conselho de Administração e a Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira como Vogal do Conselho de Administração, juntando-se ao Presidente do Conselho de Administração, cargo que é exercido por inerência pelo Presidente da Câmara Municipal de

Aveiro, Professor Doutor Luís Manuel Souto de Miranda, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 11.º dos Estatutos de empresa.

Designação de fiscal único "AVEIRO PARQUEXPO, EM, S.A." – Deliberado, por maioria, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a proposta e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a designação como Fiscal Único da "AVEIRO PARQUEXPO, EM, S.A.":

- a) Fiscal Único Efetivo – "CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 87, registada na CMVM sob o n.º 20161415, com o NIF 502 556 129, representada por Sérgio Renato Dias Marques, Revisor Oficial de Contas n.º 1736 e registado na CMVM com o n.º 20161346, com sede na Rua Cristóvão de Pinho Queimado, n.º 5, 2.º dto., Aveiro;
- b) Fiscal Único Suplente – "Valente, Corte-Real & Associado - SROC, Lda.", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 120, registada na CMVM sob o n.º 20161439, com o NIF 503 117 625, representada por Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira, Revisor Oficial de Contas n.º 1006 e registado na CMVM com o n.º 20160621, com sede na Rua Praia de Brito, n.º 13 C, 2.º B, 4410-122, São Félix da Marinha.

Regulamento da Taxa Turística do Município de Aveiro - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade, a). Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Aveiro a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;

b). Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

c). Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedural, tendo em vista a elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º do CPA;

d). Que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento seja assegurada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

fbm

20.^a Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de novembro de 2025, que aprovou a 20.^a Alteração Orçamental de 2025.

Delegação da Competência Genérica no Presidente da Câmara Municipal para Autorização Prévia de Compromissos Plurianuais – Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, e ao abrigo da competência prevista na alínea ccc), do n.^º 1, do artigo 33.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos previstos no n.^º 3, do artigo 6.^º, da Lei n.^º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.^º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, a proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c), do n.^º 1, do artigo 6.^º da Lei n.^º 8/2012, de 21 de fevereiro, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, para o mandato 2025/2029.

Nomeação do Auditor Externo do Município pela Assembleia Municipal de Aveiro – O Executivo tomou conhecimento da adjudicação da prestação de serviços de Revisão Legal das Contas do Município ao único concorrente convidado, a Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.”, pelo preço contratual global de 12.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução pelo período de 12 meses e com produção de efeitos reportados a 9 de agosto de 2025, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento. Foi, ainda, deliberado, por maioria, aprovar submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.” como auditor externo do Município de Aveiro, nos termos do disposto no n.^º 1, do artigo 77.^º da Lei n.^º 73/2014, de 3 de setembro.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 650,00€, a pagar em duas prestações, no valor de 325,00€ cada, correspondendo a 37% da retribuição mínima mensal garantida, nos termos do disposto no n.^º 1, do artigo 12.^º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.^º 67827, de 12 de novembro de 2025, anexa à proposta.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.^º 282/2025 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 435,00€, correspondendo a 50% da retribuição mínima mensal garantida, nos termos do disposto no artigo 12.^º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.^º 67795, datada de 12 de novembro de 2025, anexa à proposta.

Aquisição de Serviços de Diagnóstico e Avaliação do Potencial Risco de Ruptura de Árvores, pelo período de 24 meses - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais – Deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 46.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos em que o contrato da prestação de serviços em título terá execução:

- Ano 2026: 25.000,00€ (20.325,20€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%);
- Ano 2027: 25.000,00€ (20.325,20€, acrescido de IVA, à taxa legal, em vigor de 23%).

Transferência para a CIRA - Comparticipação Camarária - "BVL - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Velho e Rio Novo do Príncipe" – Deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 428.842,49€, referente à comparticipação do Município de Aveiro no projeto de intervenção estrutural “BVL - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Velho e Rio Novo do Príncipe”.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/34/25 - "Reabilitação das Ligações Azurva-Esgueira e Alagoas-Santa Joana - Área 3 - Alagoas Nascente e Azurva" - Alteração da Fiscalização – Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração da Fiscalização da empreitada em título, nomeando a Eng.ª Ana Ferro, Diretor de Fiscalização, nos termos da informação técnica n.º 251/DAEO/OM/2025, datada de 20 de novembro de 2025, anexa à proposta.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/35/24 - "Requalificação do Edifício Casa dos Morgados da Pedricosa" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada – Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 60 dias, até 28 de janeiro de 2026, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/21 - "Rua Dr. Mário Sacramento - Requalificação de arruamento e passeios" - Trabalhos a Menos – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de novembro de

foral

2025, exarado na informação técnica n.º 242/DAEO/OM/2025, de 5 de novembro de 2025, anexa à proposta, que determinou, nos termos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, a supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 20.983,34€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 2,44% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º do CCP, não dando direito a indemnização.

Constituição das Comissões de Vistoria – Deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, a constituição das comissões de vistorias, com técnicos da Divisão de Gestão Urbanística ou técnicos de outros serviços municipais, dependente da tipologia de vistoria solicitada.

Processo de Obras n.º 787/1998 - Civilria, S.A. – Deliberado, por unanimidade, indeferir a receção definitiva das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento n.º 5/2013, aditamento aos alvarás de loteamento n.ºs 16/2011, 26/2003, 21/2006, 28/2007, respetiva retificação de 26/09/2007, e 17/2008, em nome de CIVILRIA, S.A., nos termos do Auto de Vistoria n.º 152/2025, anexo à proposta.

Processo de Obras n.º 91/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 183/2004, de 01/10/2004, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 92/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 184/2004, de 01/10/2004, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 93/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 185/2004, de 01/10/2004, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 94/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 186/2004, de 01/10/2004, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.



Processo de Obras n.º 134/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 1/2005, de 03/01/2005, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 137/2004 - Prosperity Mansion, Lda. – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 4/2005, de 03/01/2005, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Processo de Obras n.º 3855/2023 - Centro Social Paroquial da Vera Cruz – Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da operação urbanística promovida pelo CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA CRUZ, atendendo à sua função e relevância na persecução do objetivo da obra em causa, e aprovar a isenção da taxa municipal devida pela emissão do alvará de construção, no valor de 216,10€, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 31.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Processo de Obras n.º 502/2024 - Sónia Maria Rafeiro Pinto – Deliberado, por unanimidade:

- 1 - Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento previsto no processo de obras n.º 502/2024;
- 2 - Notificar o requerente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, sendo que, na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para a pronuncia em sede de audiência prévia.

Processo de Obras n.º 1849/2024 - Yan Zhang – Deliberado, por unanimidade:

- 1 - Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento previsto no processo de obras n.º 1849/2024;
- 2 - Notificar o requerente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, sendo que, na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para a pronuncia em sede de audiência prévia.

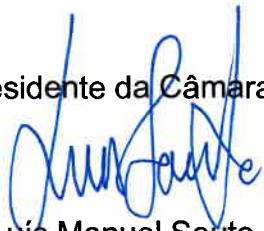
Processo de Obras n.º 820/2025 - Centro Social Paroquial da Vera Cruz – Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse Municipal da operação urbanística promovida pelo CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA CRUZ, atendendo à sua função e relevância na persecução do objetivo da obra em

causa, e aprovar a isenção da taxa municipal devida pela emissão do alvará de construção, no valor de 220,57€, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 31.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Processo de Obras n.º 3658/2025 - Centro Social de Esgueira – Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse Municipal da operação urbanística promovida pelo CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA, atendendo à sua função e relevância na persecução do objetivo da obra em causa, e aprovar a isenção da taxa municipal devida pela emissão da licença de ocupação da via pública, no valor de 454,78€, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 31.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Aveiro, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 7 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 05 de dezembro de 2025

A Assistente técnica,

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Elisabete Resende".